

Lei nº. 1.268/2022

Em 11 de abril de 2022.

Certifico que a presente Lei foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 11/04/2022.

Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 427/2021.

“ALTERA A LEI Nº. 1.234/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021, QUE REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS** no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 1.234/2021 de 10 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.2º

III – Transferências voluntárias no âmbito federal e estadual;

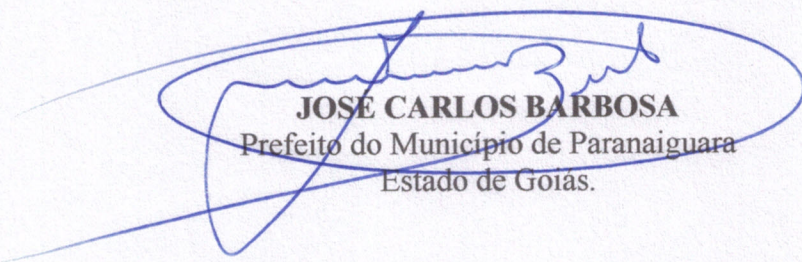
IV – Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras e outras entidades de incentivo a educação;

V – Dotações orçamentárias do município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

VI – Receitas de rendimentos aplicações financeiras.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2022.


JOSE CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás.